



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

### **Contratação temporária de excepcional interesse público e formação de CR - cadastro reserva.**

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rogério Rafael Furlini, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso IX, com a Lei Orgânica Municipal, com a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como à formação de Cadastro Reserva – CR, observadas as disposições deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 28, de 06 de maio de 2026, competindo-lhe acompanhar as fases do certame, analisar recursos, dirimir dúvidas e zelar pela legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e lisura dos atos praticados.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias imediatas e à formação de Cadastro Reserva – CR para as funções constantes deste Edital.

1.2. A contratação decorrente deste certame terá natureza temporária e não implicará estabilidade, efetividade ou direito à permanência no serviço público municipal.

1.3. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, conforme a função pretendida:

A) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



B) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para as funções de Motorista;

C) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, quando aplicável;

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e à ordem de classificação.

1.6. As contratações poderão ser efetivadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, com vigência necessária a cada situação temporária apurada.

## 2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

| Função                     | Vagas | CR  | Carga horária | Remuneração  | Requisitos mínimos   |
|----------------------------|-------|-----|---------------|--------------|--|
| Enfermeiro(a)              | 01    | Sim | 40h           | R\$ 2.223,49 | Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN                        |
| Técnico(a) de Enfermagem   | 01    | Sim | 40h           | R\$ 1.621,00 | Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN                          |
| Dentista da Atenção Básica | 01    | Sim | 20h           | R\$ 2.756,97 | Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO                         |
| Psicólogo(a)               | 05    | Sim | 20h           | R\$ 2.556,73 | Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP                          |
| Fonoaudiólogo(a)           | 01    | Sim | 25h           | R\$ 2.556,73 | Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho      |
| Nutricionista              | 01    | Sim | 30h           | R\$ 2.556,73 | Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN                            |
| Farmacêutico(a)            | 01    | Sim | 40h           | R\$ 2.223,49 | Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF                            |
| Assistente Social          | 05    | Sim | 30h           | R\$ 1.822,43 | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS                    |
| Terapeuta Ocupacional      | 01    | Sim | 20h           | R\$ 2.079,40 | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho |



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



|  |    |     |     |              |   |
|--|----|-----|-----|--------------|---|
| Agente de Combate às Endemias  | 01 | Sim | 40h | R\$ 3.242,00 | Ensino Médio completo                                       |
| Recepcionista  | 08 | Sim | 40h | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio completo                                       |
| Serviços Gerais – Higiene e Limpeza                                  | 04 | Sim | 40h | R\$ 1.621,00 | Ensino Fundamental completo                                 |
| Psicólogo(a) Escolar   | 01 | Sim | 20h | R\$ 2.556,73 | Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP             |
| Merendeira   | 09 | Sim | 40h | R\$ 1.621,00 | Ensino Fundamental completo                                 |
| Cuidador(a) de Aluno com Deficiência / Profissional de Apoio Escolar | 20 | Sim | 40h | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio completo                                       |
| Motorista Transporte Coletivo  | 01 | Sim | 40h | R\$ 1.621,00 | Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior |

2.1. Cadastro Reserva – CR: a formação de Cadastro Reserva não implica direito à contratação imediata. Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

2.2. As atribuições dos cargos/funções constantes deste Processo Seletivo encontram-se descritas no **Anexo I deste Edital**, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e o conhecimento prévio das atribuições, competências, atividades e responsabilidades inerentes ao cargo pretendido, considerando que o exercício da função exigirá o cumprimento integral das atividades ali previstas, bem como de outras correlatas que venham a ser determinadas pela Administração Municipal, observada a natureza do cargo e a legislação vigente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico, no período de 09 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026.**

3.2. Endereço eletrônico para inscrição: [processoseletivo.terraroxa.sp.gov.br](http://processoseletivo.terraroxa.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



3.3. Será permitida apenas uma inscrição por candidato. Na hipótese de duplicidade de inscrição, será considerada válida a última inscrição regularmente efetivada, salvo disposição diversa publicada pela Comissão.

3.4. São condições para inscrição e eventual contratação:

- A) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, se estrangeiro, atender às exigências legais aplicáveis;
- B) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- C) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- D) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- E) Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- F) Possuir a escolaridade, habilitação e registro profissional exigidos para a função até a data da contratação;
- G) Declarar ciência e aceitação integral das regras deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar informações e anexar, quando exigido pelo sistema ou pela Comissão, os documentos indicados neste Edital. A comprovação definitiva dos requisitos ocorrerá no momento da convocação para contratação.

3.6. A participação no presente Processo Seletivo será **inteiramente gratuita**, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição dos candidatos para nenhum dos cargos ofertados neste Edital.

## 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função e a legislação aplicável.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar tal condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico atualizado, contendo:

- A) Espécie e grau ou nível da deficiência; Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável;
- B) Identificação, assinatura e registro profissional do médico responsável;
- C) Indicação, se necessária, de condição especial para realização da prova.



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



4.3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, ressalvadas as condições especiais deferidas pela Comissão.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada em 19 de julho de 2026, no seguinte local: EMEF Prof.<sup>a</sup> Daislaine Amâncio Vieira Crespo, situada na Rua Tancredo Ribeiro e Silva, nº 91, Bairro Vila Nova, Terra Roxa/SP.

5.2. Horário da prova: das 08h às 12h. Abertura dos portões: 07h30. Fechamento dos portões: 08h.

5.3. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

5.4. A saída do candidato somente será permitida após 2 (duas) horas do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala e sair simultaneamente, após assinatura da ata correspondente.

5.5. A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 3 (três) alternativas cada, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta, distribuídas da seguinte forma:

| Área de conhecimento      | Questões | Valor por questão | Pontuação máxima |
|---------------------------|----------|-------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | 05       | 10 pontos         | 50 pontos        |
| Língua Portuguesa         | 05       | 10 pontos         | 50 pontos        |
| Conhecimentos Específicos | 10       | 10 pontos         | 100 pontos       |
| Total                     | 20       | —                 | 200 pontos       |

5.6. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à prova, que obtiver nota zero em qualquer área de conhecimento ou que descumprir as normas deste Edital e as orientações da Comissão/Fiscais de sala.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul.



## 6. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS

6.1. A Prova Prática será aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos nas funções de Motorista, em data, horário e local a serem divulgados em convocação própria e devidamente publicada no diário oficial da Prefeitura.

6.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo de eliminação por falta grave de segurança.

6.3. Serão avaliados, entre outros aspectos:

- A) Verificação dos equipamentos obrigatórios do veículo;
- B) Domínio dos instrumentos de comando;
- C) Partida, condução, parada e estacionamento;
- D) Respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- E) Uso correto de freios, marchas e sinalização;
- F) Controle do veículo em percurso determinado;
- G) Condução preventiva e segura;
- H) Postura profissional;
- I) Segurança no transporte de passageiros, crianças e adolescentes, quando aplicável.

6.4. O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria exigida para a função, no momento da Prova Prática.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e serão aplicadas conforme regras deste Edital.

7.2. A pontuação dos títulos observará a tabela abaixo:

| Título   | Pontuação |
|--|-----------|
| Doutorado na área da função pretendida   | 10 pontos |
| Mestrado na área da função pretendida  | 8 pontos  |
| Especialização/Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas | 5 pontos  |



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



7.3. Somente serão aceitos títulos emitidos por instituições reconhecidas na forma da legislação educacional vigente. Documentos sem identificação da instituição, carga horária, assinatura, data ou informações essenciais poderão ser desconsiderados.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. Conhecimentos Gerais – todos os cargos: história, aspectos geográficos, econômicos e sociais do Município de Terra Roxa/SP; administração pública municipal; cidadania; atualidades locais, estaduais e nacionais; Constituição Federal, especialmente disposições relativas à Administração Pública.

8.2. Língua Portuguesa – todos os cargos: interpretação de textos; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; sinônimos e antônimos; uso adequado da língua portuguesa.

8.3. Conhecimentos Específicos – Área da Saúde: conhecimentos básicos da profissão; ética profissional; humanização no atendimento; Sistema Único de Saúde – SUS; políticas públicas de saúde; programas do Ministério da Saúde; rotinas da área de atuação; legislação profissional pertinente.

8.4. Agente de Combate às Endemias: vigilância em saúde; combate a vetores; dengue, chikungunya e demais endemias; educação em saúde; visitas domiciliares e ações preventivas.

8.5. Psicólogo (a). Escolar: Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional. Desenvolvimento infantil e adolescência. Processos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Inclusão escolar e educação inclusiva. Educação especial na perspectiva inclusiva. Relações interpessoais no ambiente escolar. Mediação de conflitos. Bullying, violência e prevenção de riscos no contexto escolar. Orientação a famílias, professores e equipes pedagógicas. Atuação do psicólogo na rede pública de ensino. Avaliação e acompanhamento psicopedagógico. Políticas públicas educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Código



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia relacionadas à Psicologia Escolar.

8.6. Fonoaudiólogo (a): Fundamentos da Fonoaudiologia. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Aquisição e desenvolvimento da fala. Audiologia básica. Avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação. Linguagem, voz, fala e audição. Motricidade orofacial. Disfagia. Transtornos da fluência. Alterações da linguagem infantil e adulta. Saúde coletiva e atuação em equipes multiprofissionais. Fonoaudiologia educacional. Promoção e prevenção em saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas públicas de saúde. Ética profissional e legislação da Fonoaudiologia. Atuação junto a crianças, adolescentes, adultos e idosos.

8.7. Nutricionista: Nutrição básica e aplicada. Avaliação nutricional. Educação alimentar e nutricional. Planejamento e elaboração de cardápios. Necessidades nutricionais nas diferentes fases da vida. Alimentação escolar. Segurança alimentar e nutricional. Vigilância alimentar e nutricional. Nutrição em saúde pública. Boas práticas de manipulação de alimentos. Higiene e controle sanitário dos alimentos. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas.

8.8. Farmacêutico (a): Farmacologia geral e clínica. Assistência farmacêutica. Atenção farmacêutica. Farmácia clínica. Dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacovigilância. Controle e armazenamento de medicamentos. Gestão de estoques e logística farmacêutica. Legislação sanitária. Boas práticas farmacêuticas. Vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle especial. Ética profissional. Legislação do exercício profissional farmacêutico.



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



8.9. Psicólogo (a): Psicologia do desenvolvimento humano. Psicologia social e comunitária. Psicologia clínica. Saúde mental e atenção psicossocial. Políticas públicas de saúde, assistência social e educação. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista e acolhimento. Atendimento individual, familiar e em grupo. Elaboração de documentos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos mentais e comportamentais. Intervenções psicossociais. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Rede de proteção social. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

8.10. Recepcionista: atendimento ao público; comunicação; informática básica; arquivamento; rotinas administrativas; ética e postura profissional.

8.11. Serviços Gerais e Merendeira: higiene e limpeza; conservação de materiais; manipulação de alimentos; segurança no trabalho; organização do ambiente; boas práticas de higiene.

8.12. Motoristas: Código de Trânsito Brasileiro; direção defensiva; primeiros socorros; transporte de passageiros; transporte escolar; segurança no trânsito; sinalização e manutenção preventiva básica.

8.13. Cuidador (a) de Aluno com Deficiência / Profissional de Apoio Escolar: inclusão escolar; atribuições do profissional de apoio; cuidados básicos de alimentação, higiene e locomoção; acompanhamento de alunos com deficiência; noções sobre deficiência física, intelectual, visual e auditiva; Transtorno do Espectro Autista – TEA; relações interpessoais; ética profissional; primeiros socorros básicos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Brasileira de Inclusão.

8.14. Assistente Social: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão social e políticas públicas. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Estudo social, parecer social, relatório social e visita domiciliar. Trabalho com famílias, grupos e comunidades. Direitos sociais e cidadania. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção Social Básica e Especial. Benefícios



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



socioassistenciais. Vigilância socioassistencial. Sistema Único de Saúde (SUS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Maria da Penha. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social.

8.15. Terapeuta Ocupacional: Fundamentos da Terapia Ocupacional. História e evolução da Terapia Ocupacional. Processo de avaliação, diagnóstico e intervenção terapêutico-ocupacional. Desenvolvimento humano nas diferentes fases da vida. Atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs). Reabilitação física, cognitiva, psicossocial e funcional. Terapia Ocupacional em saúde mental. Terapia Ocupacional na atenção básica, média e alta complexidade. Terapia Ocupacional na assistência social e na educação. Inclusão social e escolar. Tecnologia assistiva, adaptações ambientais e recursos de acessibilidade. Deficiência física, intelectual, visual, auditiva e transtorno do espectro autista (TEA). Trabalho com famílias, grupos e comunidades. Elaboração de planos terapêuticos, relatórios e pareceres técnicos. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Ética profissional, legislação e resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) aplicáveis ao exercício da profissão.

8.14. Bibliografia sugerida: Lei Orgânica Municipal; site oficial da Prefeitura Municipal; Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Código de Ética Profissional correspondente; Código de Trânsito Brasileiro; Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA Digital; Gramáticas e livros didáticos de Língua Portuguesa compatíveis com o nível de escolaridade exigido, Legislações do SUAS Sistema único de Assistência Social e SUS Sistema Único de Saúde.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1- Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 2- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 3- Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- 4- Maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 5- Maior idade;
- 6- Persistindo o empate, sorteio público, em data e local previamente divulgados.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso administrativo contra atos e resultados do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos estabelecidos pela Comissão e devidamente publicados.

10.2. Poderão ser objeto de recurso, entre outros: indeferimento de inscrição; indeferimento de condição especial ou de inscrição como pessoa com deficiência; gabarito preliminar; resultado preliminar da prova objetiva; resultado da prova prática; avaliação de títulos; classificação preliminar.

10.3. O recurso deverá ser apresentado pelo meio indicado pela Comissão, conter identificação do candidato, função pretendida, item impugnado e fundamentação clara, objetiva e específica.

10.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem identificação, sem fundamentação, enviados por meio diverso do previsto ou com conteúdo ofensivo/incompatível com a finalidade administrativa.

10.5. As decisões dos recursos serão divulgadas nos meios oficiais de publicação do Município e terão caráter definitivo na esfera administrativa.

## 11. DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato.



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



11.2. A nota final será composta pela soma da Prova Objetiva, da Avaliação de Títulos, e quando aplicável, da Prova Prática.

11.3. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, no mural oficial do Município e/ou em outros meios oficiais adotados pela Administração.

11.4. Concluídas todas as etapas e julgados os recursos, o resultado final será submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação de ato oficial.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo fixado no ato convocatório, os documentos exigidos para contratação, inclusive comprovação dos requisitos mínimos da função, documentos pessoais, certidões e demais declarações solicitadas pela Administração.

12.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida ou a constatação de impedimento legal implicará desistência da vaga, podendo a Administração convocar o candidato subsequente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão das informações, a falsidade documental ou a prática de ato incompatível com a lisura do certame implicará eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 28, de 06 de maio de 2026, observada a legislação aplicável.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 14. CRONOGRAMA PREVISTO

| Evento  | Data/período                                 |
|---|--|
| Publicação do Edital                                | 08/06/2026                                   |
| Período de inscrições                               | 09/06/2026 a 19/06/2026                      |
| Publicação da relação preliminar de inscritos       | 24/06/2026                                   |
| Prazo de recurso contra inscrições                  | 25 e 26 de junho de 2026                     |
| Publicação da relação definitiva de inscritos       | 01/07/2026                                   |
| Aplicação da Prova Objetiva                         | 19/07/2026                                   |
| Divulgação do gabarito preliminar                   | 21/07/2026                                   |
| Prazo de recurso contra o gabarito preliminar       | 22 e 23 de julho de 2026                     |
| Resultado preliminar                                | 27 de julho de 2026                          |
| Prazo de recursos contra o resultado preliminar     | 02 dois dias uteis após a publicação Oficial |
| Resultado definitivo                                | 02 dois dias uteis após a publicação Oficial |
| Prova Prática – Motoristas                          | Mediante Publicação Oficial                  |
| Prazo de recurso contra a prova prática - Motorista | Mediante Publicação Oficial                  |
| Resultado definitivo prova pratica - motorista      | Mediante Publicação Oficial                  |
| Resultado final e homologação                       | Mediante Publicação Oficial                  |

14.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

Terra Roxa/SP, 08 de junho de 2026.

**ROGÉRIO RAFAEL FURLINI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP.**

**JULIANA YURI DEMARCH**  
**PRESIDENTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**Decreto Municipal nº 28, de 06 de maio de 2026**



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| Cargo/Função                      | Escolaridade/Requisito  | Principais Atribuições   |
|-----------------------------------|---|--|
| <b>Enfermeiro(a)</b>              | Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN                     | Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, campanhas de vacinação, ações de prevenção e promoção da saúde. Supervisionar a equipe de enfermagem, elaborar relatórios e alimentar sistemas de informação em saúde. |
| <b>Técnico(a) de Enfermagem</b>   | Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN                       | Executar atividades auxiliares de enfermagem sob supervisão do enfermeiro. Administrar medicamentos, realizar curativos, aferição de sinais vitais, coleta de materiais para exames, vacinação, assistência aos pacientes e registros em prontuários físicos ou eletrônicos.   |
| <b>Dentista da Atenção Básica</b> | Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO                      | Realizar consultas odontológicas, diagnósticos, tratamentos clínicos e preventivos. Executar procedimentos odontológicos, ações educativas em saúde bucal, campanhas preventivas, visitas domiciliares quando necessário e participação em programas de saúde pública.   |
| <b>Psicólogo(a)</b>               | Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP                       | Acolhimento, avaliação psicológica, atendimento individual e em grupo, acompanhamento psicossocial, orientação familiar, elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Desenvolver ações preventivas e de promoção da saúde mental em diferentes políticas públicas.  |
| <b>Fonoaudiólogo(a)</b>           | Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Profissional | Avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar distúrbios da comunicação linguagem, fala, voz e audição. Desenvolver atividades, elaborar relatórios e orientar familiares, cuidadores e equipes técnicas.   |
| <b>Nutricionista</b>              | Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN                         | Planejar, coordenar e supervisionar ações de alimentação e nutrição. Elaborar cardápios, realizar avaliações   |



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | nutricionais, orientar usuários, fiscalizar condições higiênico-sanitárias e promover educação alimentar e nutricional.  |
| <b>Farmacêutico(a)</b>                     | Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF                              | Coordenar e executar atividades da assistência farmacêutica. Controlar estoque, armazenamento e dispensação de medicamentos, orientar usuários sobre uso correto dos medicamentos, elaborar relatórios e acompanhar programas de assistência farmacêutica.       |
| <b>Assistente Social</b>                   | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS                      | Realizar acolhimento, entrevistas, visitas domiciliares, estudos sociais, orientações, encaminhamentos e acompanhamento de indivíduos e famílias. Elaborar relatórios, pareceres sociais e atuar na garantia de acesso às políticas públicas e direitos sociais. |
| <b>Terapeuta Ocupacional</b>               | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Profissional | Avaliar e desenvolver atividades terapêuticas voltadas à autonomia, independência funcional e inclusão social dos usuários. Elaborar planos de atendimento, orientar familiares e atuar em equipe multiprofissional.   |
| <b>Agente de Combate às Endemias</b>       | Ensino Médio Completo  | Desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e zoonoses. Realizar visitas domiciliares, inspeções, eliminação de focos de vetores, orientação à população, campanhas educativas e atividades relacionadas à vigilância em saúde.   |
| <b>Recepcionista</b>                       | Ensino Médio Completo  | Recepcionar e orientar usuários, realizar atendimento presencial e telefônico, agendamentos, organizar documentos, arquivos, prontuários e prestar informações.  |
| <b>Serviços Gerais – Higiene e Limpeza</b> | Ensino Fundamental Completo  | Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos, salas, banheiros, áreas externas, móveis e equipamentos. Auxiliar na organização dos ambientes e zelar pela conservação do patrimônio público.                                     |



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Psicólogo(a) Escolar</b>   | Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP | Desenvolver ações de apoio psicossocial no ambiente escolar. Realizar acompanhamento de estudantes, orientação a famílias, professores e equipes pedagógicas, promover ações preventivas e contribuir para a inclusão e permanência escolar.  |
| <b>Merendeira</b>   | Ensino Fundamental Completo                     | Preparar, cozinhar, acondicionar, distribuir e servir refeições aos alunos da Rede Municipal de Ensino, observando os cardápios elaborados e as orientações técnicas da área de nutrição. Realizar a higienização, conservação e organização de alimentos e utensílios, destinados ao preparo e fornecimento de refeições. Zelar pelo armazenamento, conservação e utilização dos gêneros alimentícios, verificando condições de consumo, validade dos produtos e evitando desperdícios. Preparar e fornecer, quando solicitado, lanches, cafés, bolos, tortas, salgados, sucos, refeições e demais gêneros alimentícios destinados não apenas às unidades da Educação, mas também às ações, programas, projetos e eventos promovidos pela Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, quando necessário para reuniões, palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas, eventos institucionais, atividades comunitárias, confraternizações e demais atividades promovidas. |
| <b>Cuidador(a) de Aluno com Deficiência / Profissional de Apoio Escolar</b> | Ensino Médio Completo                           | Prestar apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades específicas durante as atividades escolares. Auxiliar na locomoção, alimentação, higiene, organização dos materiais escolares e participação nas atividades pedagógicas, sempre sob orientação da equipe escolar, contribuindo para a inclusão, segurança e autonomia do aluno.  |



# PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10



|                                      |   |   |
|--------------------------------------|---|---|
| <b>Motorista Transporte Coletivo</b> | Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou Superior | Conduzir veículos utilitários, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, vans e demais veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, estudantes, pacientes e usuários dos serviços públicos municipais. Realizar inspeções diárias das condições do veículo, preencher registros de viagens, zelar pela segurança dos passageiros, cumprir a legislação de trânsito e auxiliar no embarque e desembarque de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. |
|--------------------------------------|---|---|

**OBSERVAÇÃO:** As atribuições descritas neste Anexo constituem rol exemplificativo das atividades inerentes a cada cargo, podendo os servidores exercer outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza da função, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e legislação vigente.

